



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º456/2012

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ARTE E CULTURA CANOA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública o Centro de Arte e Cultura Canoa Mulher, CNPJ: 09.464.861-0001-03, situada a Rua Agapito dos Santos, nº 462, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

